



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO

22 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santiago a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4169/2024. Foram recebidas pelo Juiz Substituto Designado, Osvaldo Antonio da Silva Stocher, pela Diretora de Secretaria, Patricia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/11/1989

Data da última correição realizada: 17/08/2023

Jurisdição: Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santiago pertence à 102ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Titular	desde 11/09/2023 – Há 11 meses e 11 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

Observa-se, outrossim, que a Juíza Titular da Unidade está atuando como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência deste Tribunal Regional.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular lotada de 01/01/2023 a 03/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular Luciana Caringi Xavier	Férias	15/01/2024	29/01/2024	15
	Férias	24/06/2024	28/06/2024	5
	Férias	15/07/2024	03/08/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024).



3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da Magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2023 a 21/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luciana Caringi Xavier	Juíza Titular desde 11/09/2023				
Edson Moreira Rodrigues	Juiz do Trabalho Titular da VT de Santo Ângelo à época – Atual Juiz aposentado	10/04/2023	30/06/2023	82	Vara sem Titular
Edson Moreira Rodrigues	Juiz do Trabalho Titular da VT de Santo Ângelo à época – Atual Juiz aposentado	01/07/2023	30/07/2023	30	Vara sem Titular
Edson Moreira Rodrigues	Juiz do Trabalho Titular da VT de Santo Ângelo à época – Atual Juiz aposentado	31/07/2023	01/09/2023	33	Vara sem Titular
Luciana Caringi Xavier	Juíza do Trabalho Substituta à época – Atual Juíza do Trabalho Titular da Unidade	02/09/2023	10/09/2023	9	Vara sem Titular
Amanda Stefania Fisch	Juíza do Trabalho Substituta	01/12/2023	28/01/2024	59	Afastamento Titular Pa*
Amanda Stefania Fisch	Juíza do Trabalho Substituta	29/01/2024	13/02/2024	16	Afastamento Titular Pa*
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	14/02/2024	29/02/2024	16	Afastamento Titular Pa*
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz do Trabalho Substituto	01/03/2024	04/03/2024	4	Afastamento Titular Pa*
Amanda Stefania Fisch	Juíza do Trabalho Substituta	05/03/2024	31/03/2024	27	Afastamento Titular Pa*
Amanda Stefania Fisch	Juíza do Trabalho Substituta	01/04/2024	30/04/2024	30	Afastamento Titular Pa*
Amanda Stefania Fisch	Juíza do Trabalho Substituta	01/05/2024	31/05/2024	31	Afastamento Titular Pa*
Amanda Stefania Fisch	Juíza do Trabalho Substituta	01/06/2024	30/06/2024	30	Afastamento Titular Pa*
Amanda Stefania Fisch	Juíza do Trabalho Substituta	01/07/2024	21/07/2024	21	Afastamento Titular Pa*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Afastamento da Juíza Titular para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência (RA 46/2023).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados



	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Patricia Maria Telles Martins	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	08/11/1993
2	Leticia Dri de Almeida	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	31/07/2003
3	Renata Vieira de Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18/09/2023
4	Marina Siqueira Duarte	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/07/2013
5	Cristiano Luiz Leal	TJAA	Calculista (FC04)	27/04/2007
6	Camila Flores Colpo	TJAA	-	23/04/2007
-	Sergio Almeida Guedes	AJ-OJAF		05/03/1991
-	Thiago Marchionatti Uggeri	AJ-OJAF		13/07/2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024, verificou-se que não houve ausências de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há dois (02) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Cristiano Luiz Leal, em regime integral (Portaria nº 3811/2023, de 10 de julho de 2023);
- Leticia Dri de Almeida, em regime parcial (Portaria nº 3812, de 10 de julho de 2023).

Informa que a dinâmica funciona bem, com controle da produtividade por tarefas realizadas.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Carla Fernanda Trois	Direito	21/11/2023 20/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/08/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base



na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Santiago apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 501 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

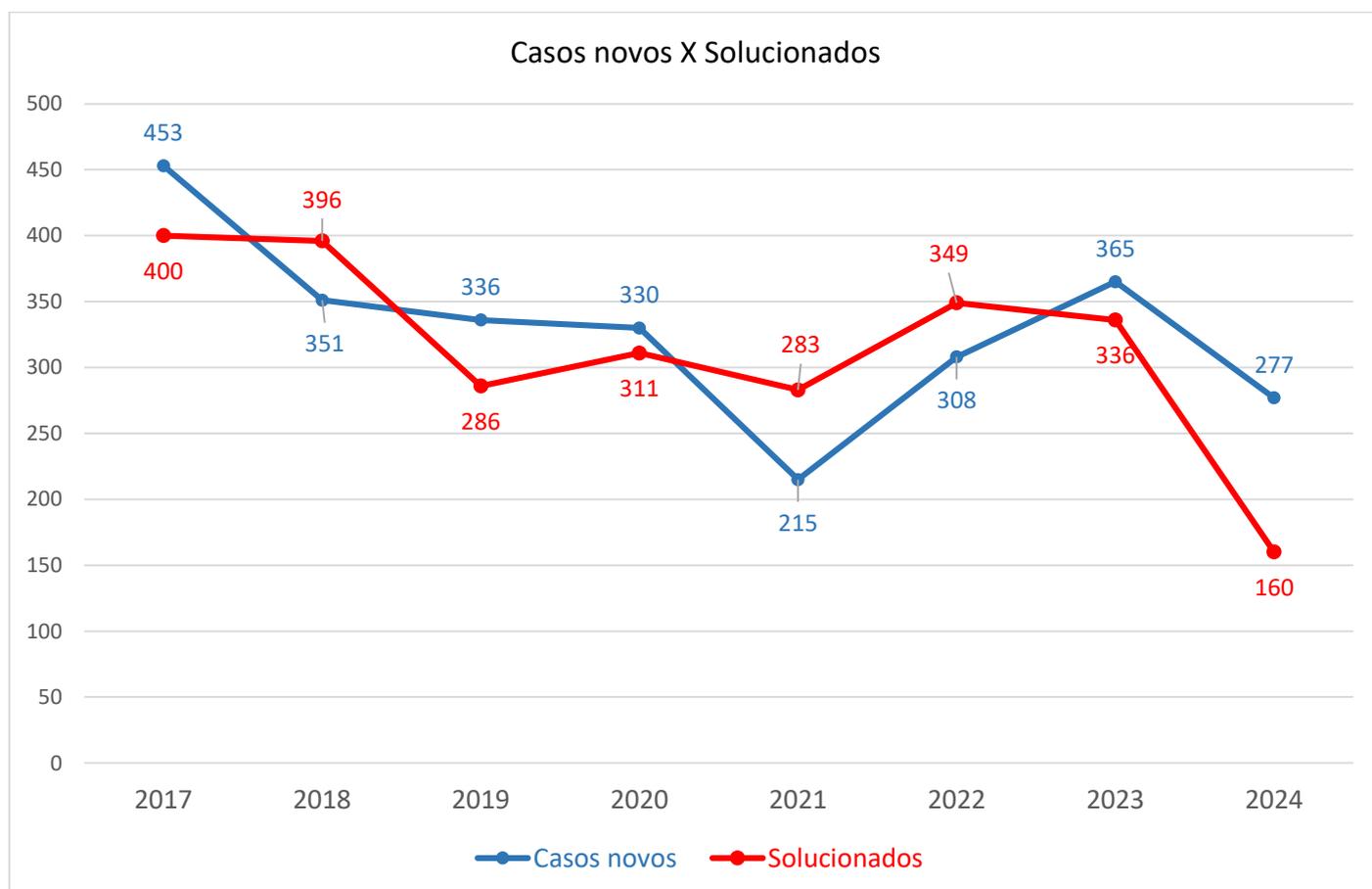
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

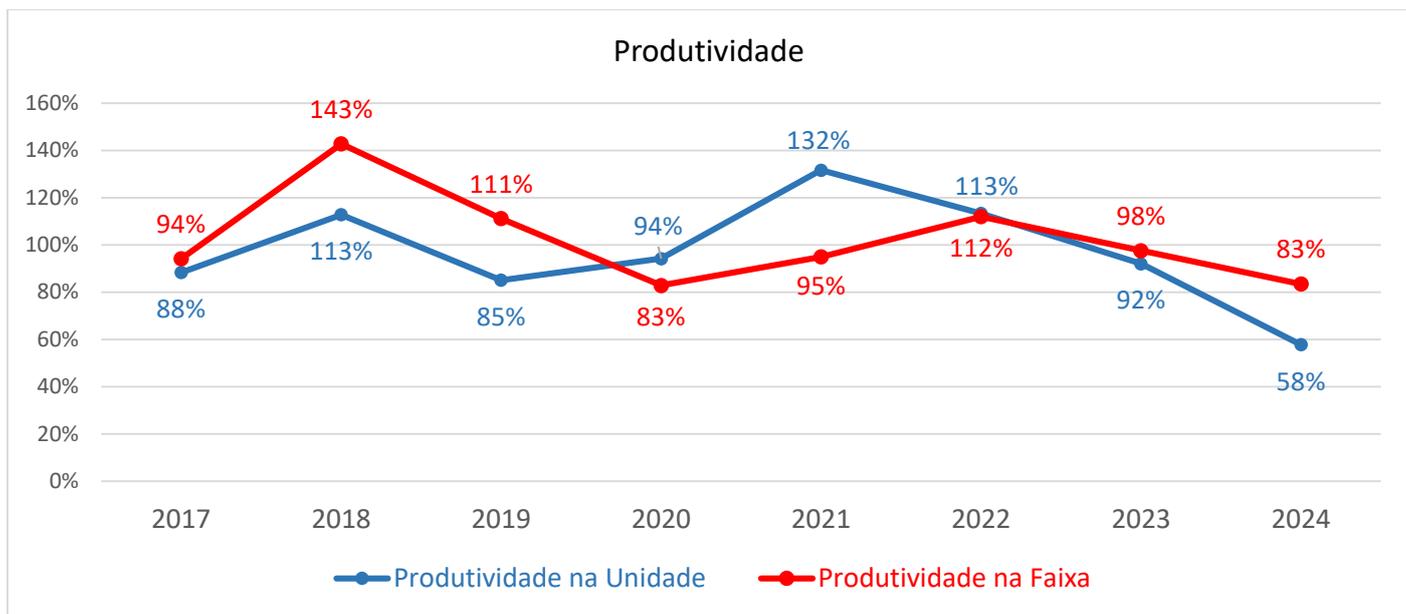
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

Vara do Trabalho de Santiago				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	453	400	88,30%	94,12%
2018	351	396	112,82%	142,81%
2019	336	286	85,12%	111,16%
2020	330	311	94,24%	82,89%
2021	215	283	131,63%	94,95%
2022	308	349	113,31%	112,00%
2023	365	336	92,05%	97,61%
2024 (até 30/06)	277	160	57,76%	83,45%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

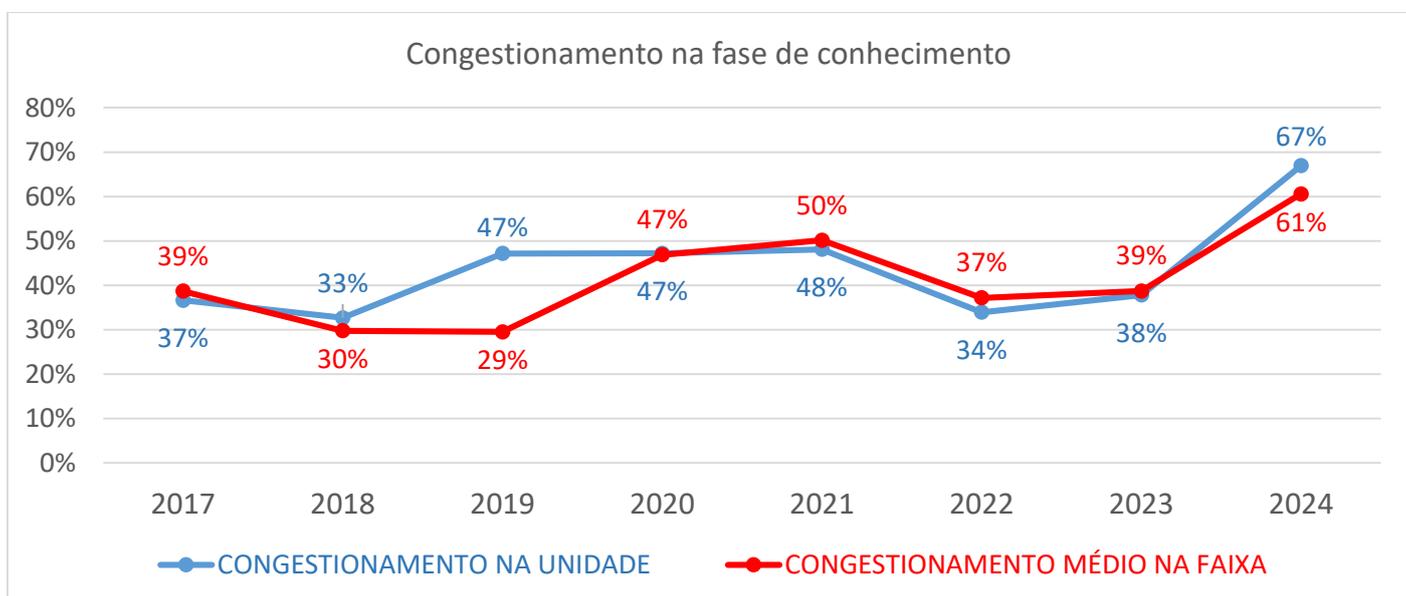




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de penderes de julgamento.

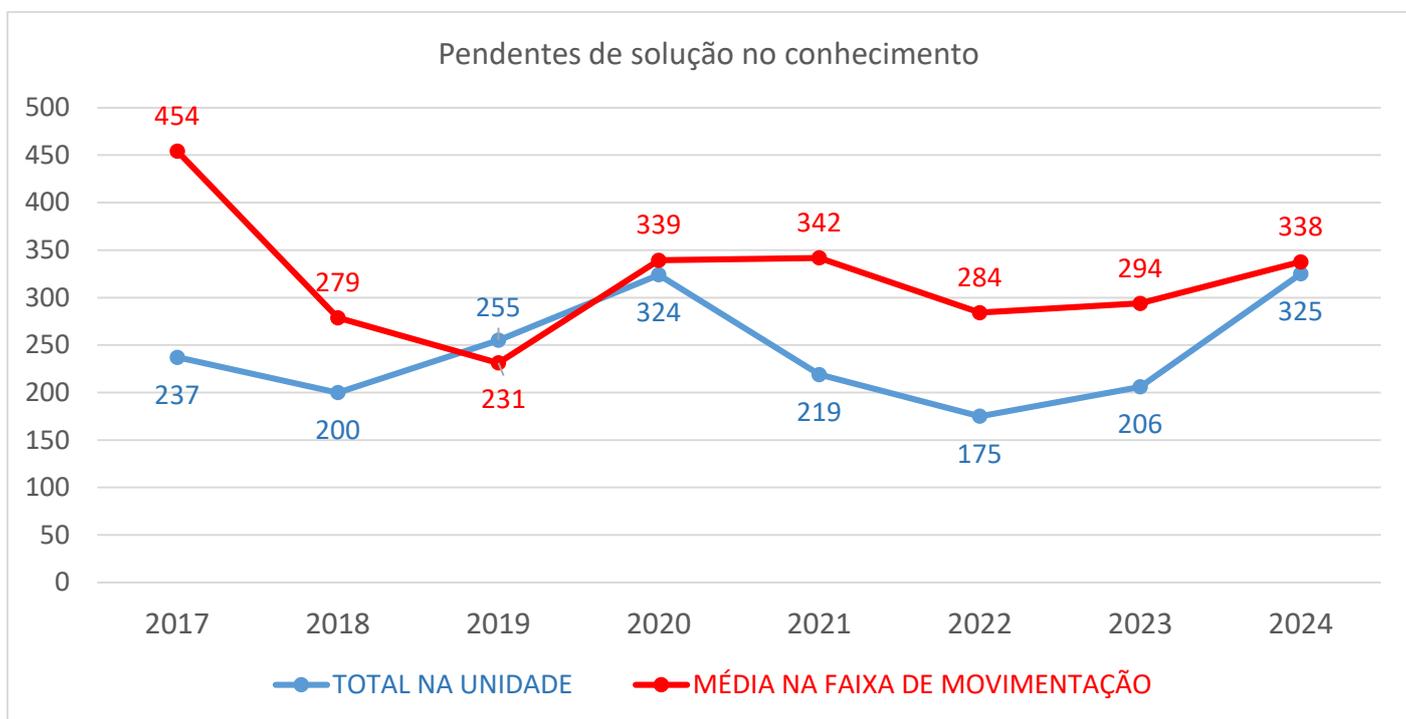
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	177	237	200	255	324	219	175	206
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	454	351	341	334	221	309	365	278
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	631	588	541	589	545	528	540	484
D Processos solucionados	400	396	286	311	283	349	336	160
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	36,61%	32,65%	47,13%	47,20%	48,07%	33,90%	37,78%	66,94%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,65%	29,74%	29,49%	46,87%	50,12%	37,14%	38,70%	60,55%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	173	133	172	319	167	112	172	286
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	42	24	26	5	42	41	14	39
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	22	43	57	0	10	22	20	0
TOTAL NA UNIDADE	237	200	255	324	219	175	206	325
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	454	279	231	339	342	284	294	338



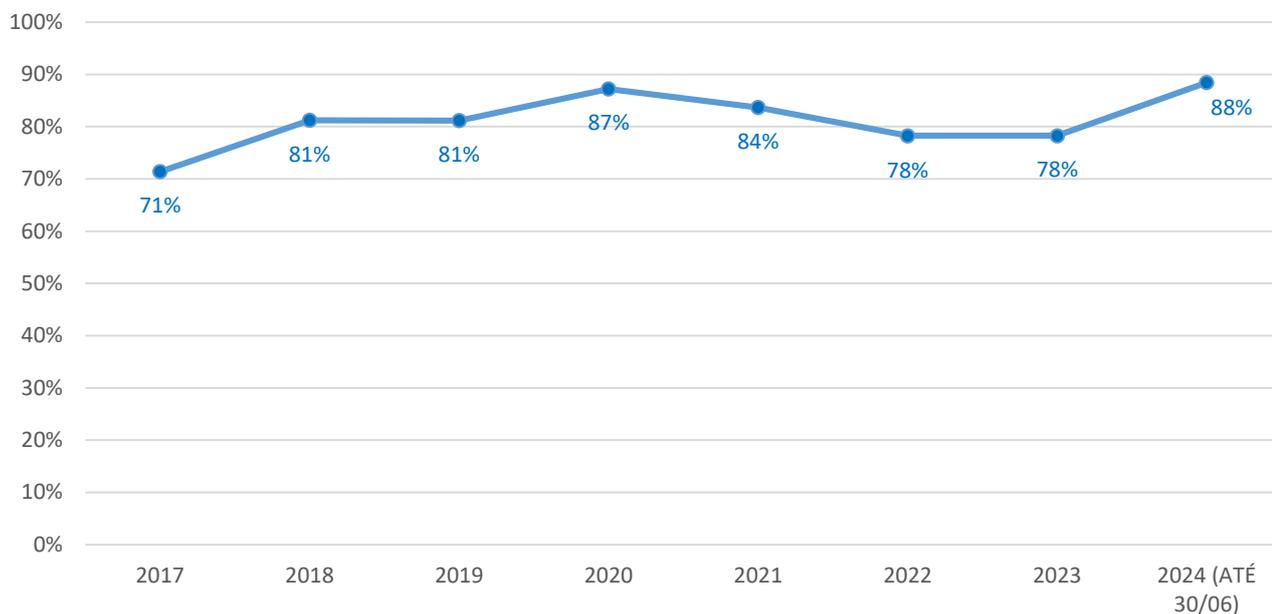
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A Pendentes do período anterior	712	642	650	689	795	771	753	873	
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	155	146	136	219	123	144	361	259	
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	867	788	786	908	918	915	1.114	1.132	
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	248	148	148	116	150	199	242	131	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	71,40%	81,22%	81,17%	87,22%	83,66%	78,25%	78,28%	88,43%	



Congestionamento no Cumprimento de Sentença

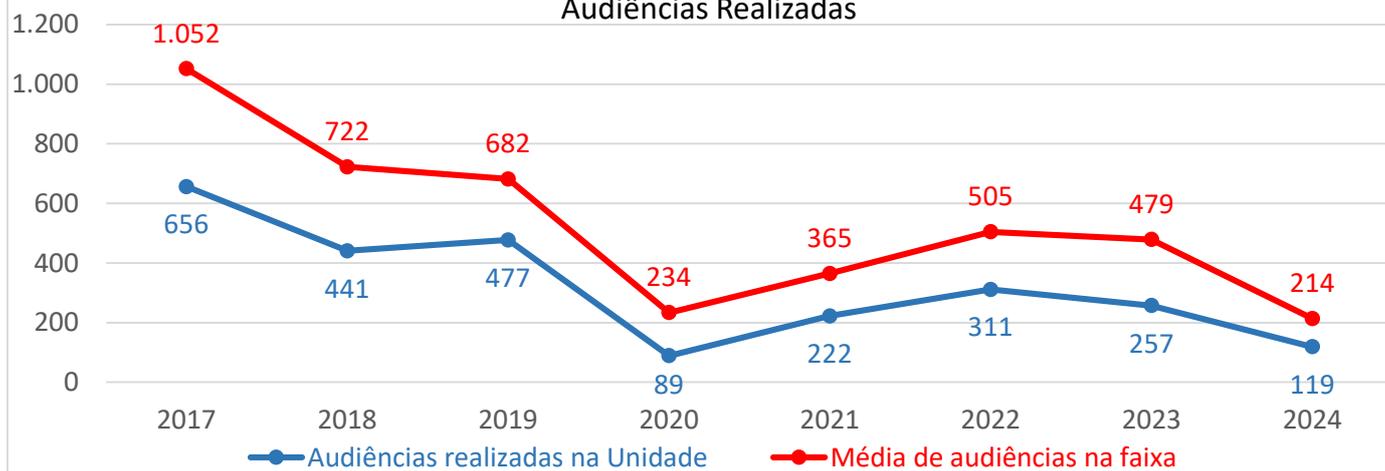


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Vara do Trabalho de Santiago			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	656	1.052	62,36%
2018	441	722	61,05%
2019	477	682	69,95%
2020	89	234	38,09%
2021	222	365	60,88%
2022	311	505	61,61%
2023	257	479	53,68%
2024 (até 30/06)	119	214	55,65%

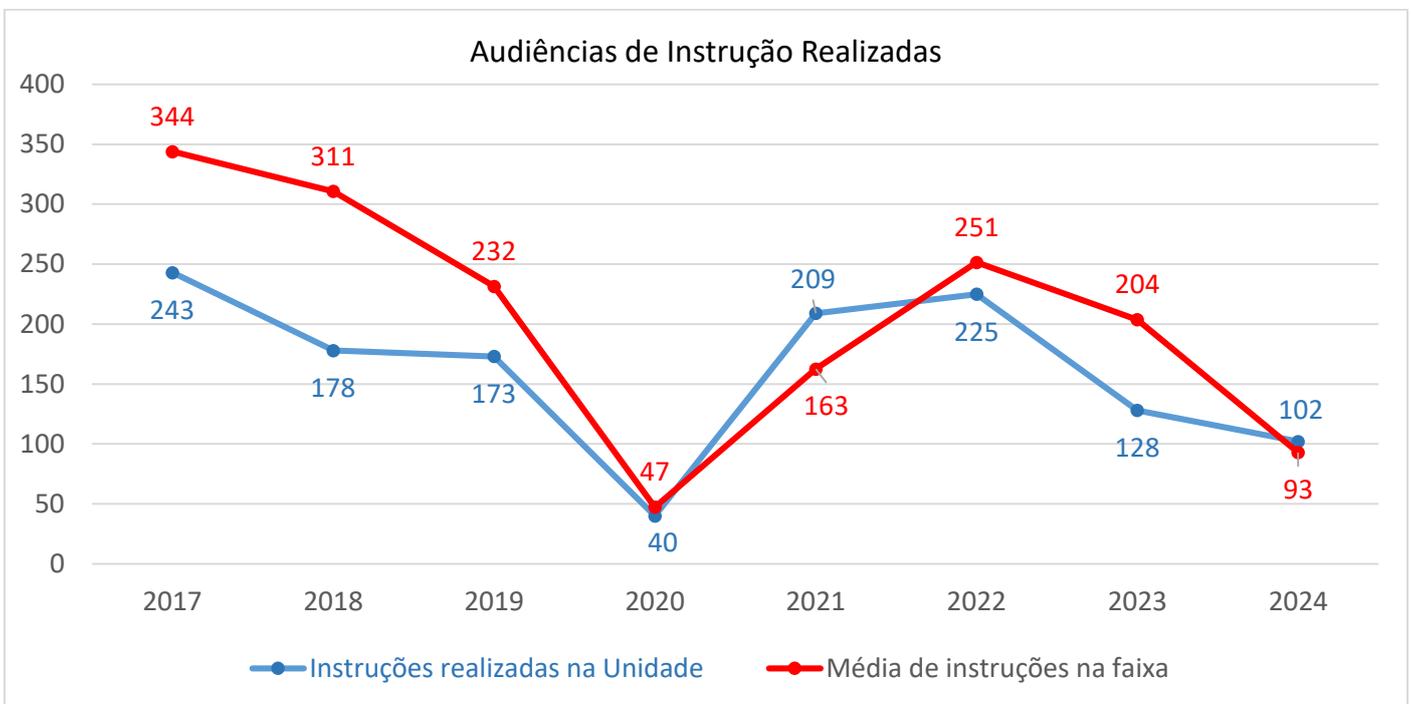
Audiências Realizadas





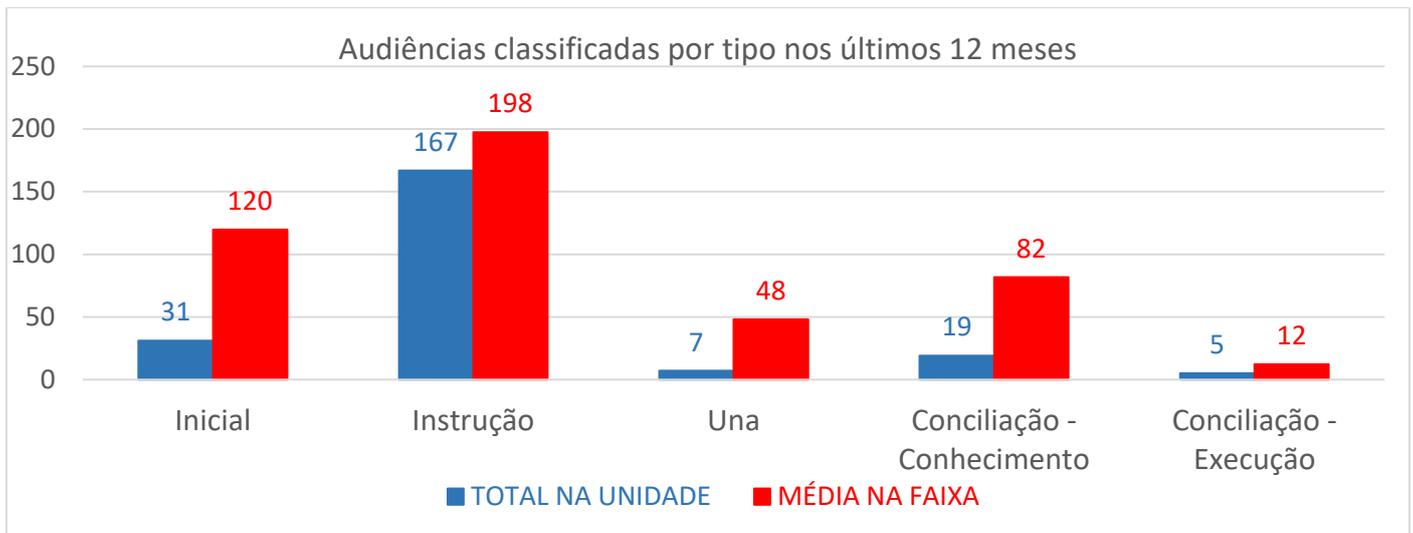
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Vara do Trabalho de Santiago			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	243	344	70,66%
2018	178	311	57,30%
2019	173	232	74,73%
2020	40	47	84,51%
2021	209	163	128,62%
2022	225	251	89,49%
2023	128	204	62,85%
2024 (até 30/06)	102	93	109,78%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Stefania Fisch	0	102	2	12	3	119
Edson Moreira Rodrigues	0	34	0	1	0	35
Luciana Caringi Xavier	31	31	5	6	2	75
TOTAL NA UNIDADE	31	167	7	19	5	229
MÉDIA NA FAIXA	120	198	48	82	12	459



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	09:00	09:00	-
			09:30	09:30	
			10:00	10:00	
			10:30	10:30	
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 15/08/2024)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações: as audiências estão ocorrendo de forma telepresencial ou mista, incluindo a presença na sala de audiência da secretária de audiência. A frequência acima informada, é a que atualmente estava ocorrendo com a Juíza que estava respondendo por esta Vara.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria informa que não há nenhuma frequência certa. São designadas conforme o Juiz sinta a necessidade ou por requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escriba*, a Diretora de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado: as audiências são gravadas e reduzidas a termo, mas não utilizam a ferramenta *Escriba*.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	02/10/2024	29/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-
CPis	-	03/10/2024

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 15/08/2024)

A Diretora de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando inclusão em pauta.

Informa que não há inclusão de CHIP.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

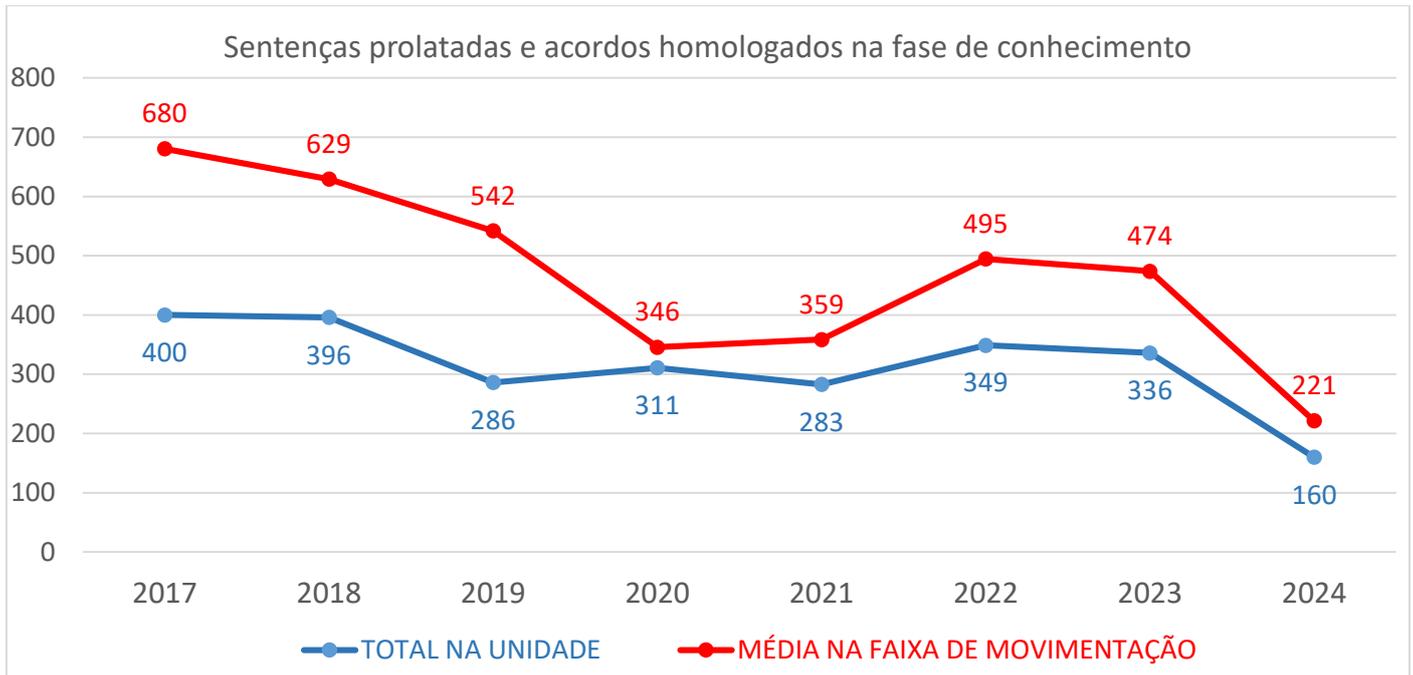
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	229	113	49,34%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	229	113	49,34%

7 SENTENÇAS

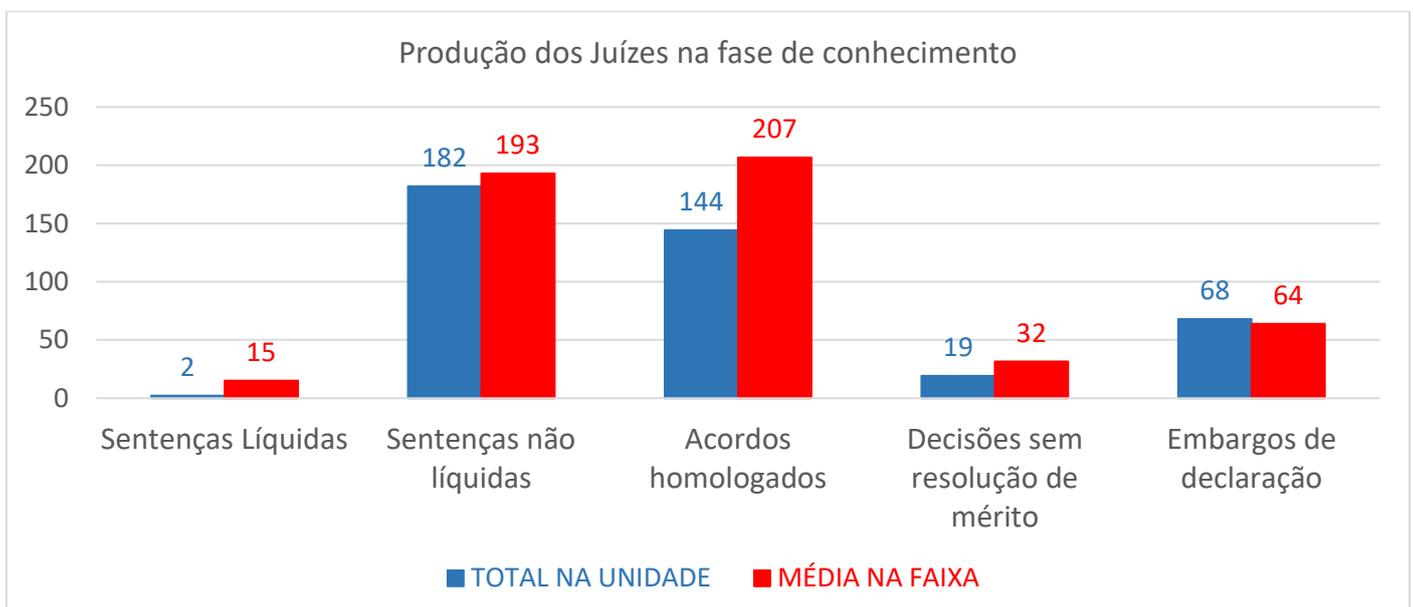
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	215	186	132	73	125	133	149	57
Julgamentos com resolução de mérito	170	174	140	208	134	185	161	94
Julgamentos sem resolução de mérito	15	36	14	30	24	31	26	9
TOTAL NA UNIDADE	400	396	286	311	283	349	336	160
MÉDIA NA FAIXA	680	629	542	346	359	495	474	221



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	70	48	5	31
Denilson da Silva Mroginski	0	30	0	2	10
Edson Moreira Rodrigues	0	58	38	5	20
Luciana Caringi Xavier	2	24	55	7	7
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	0	3	0	0
TOTAL NA UNIDADE	2	182	144	19	68
MÉDIA NA FAIXA	15	193	207	32	64





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

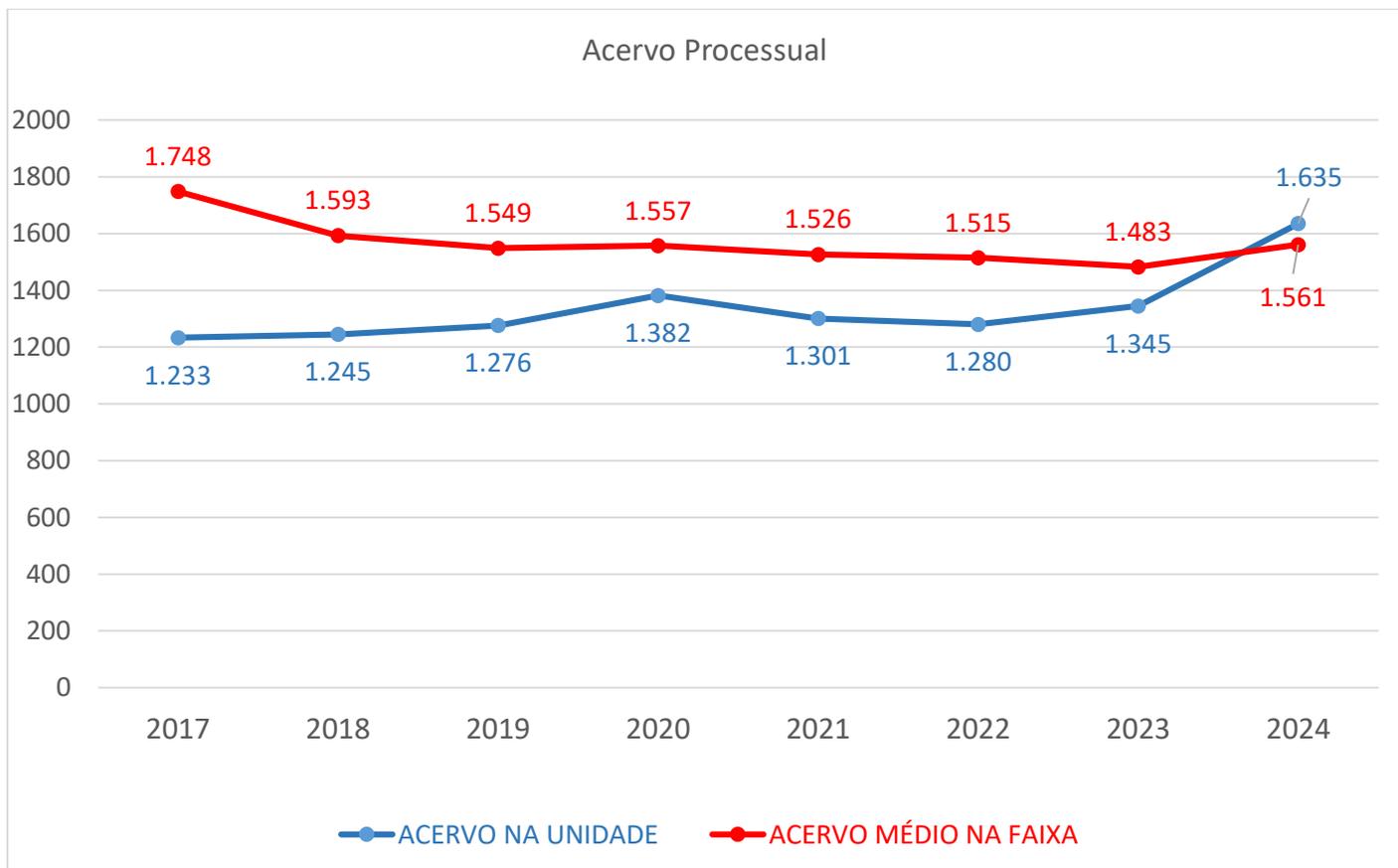
A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 15/08/2024 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 12/08/2024, às 01h26min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	237	200	255	324	219	175	206	325
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	322	367	322	258	308	347	257	298
Pendentes de finalização na fase de liquidação	72	66	42	66	59	65	161	179
Pendentes de finalização na fase de execução	570	584	647	729	712	688	712	822
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	28	10	5	3	5	9	11
ACERVO NA UNIDADE	1.233	1.245	1.276	1.382	1.301	1.280	1.345	1.635
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.748	1.593	1.549	1.557	1.526	1.515	1.483	1.561





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

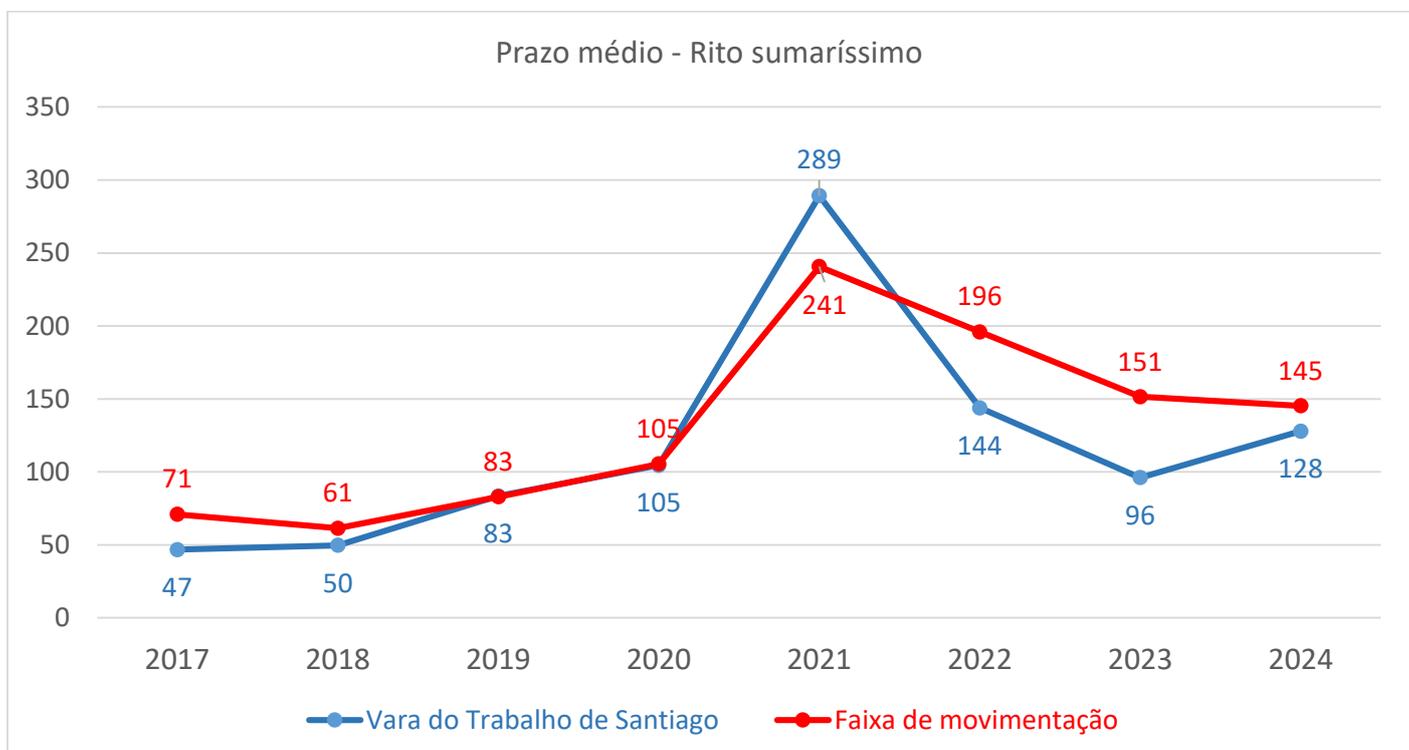
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

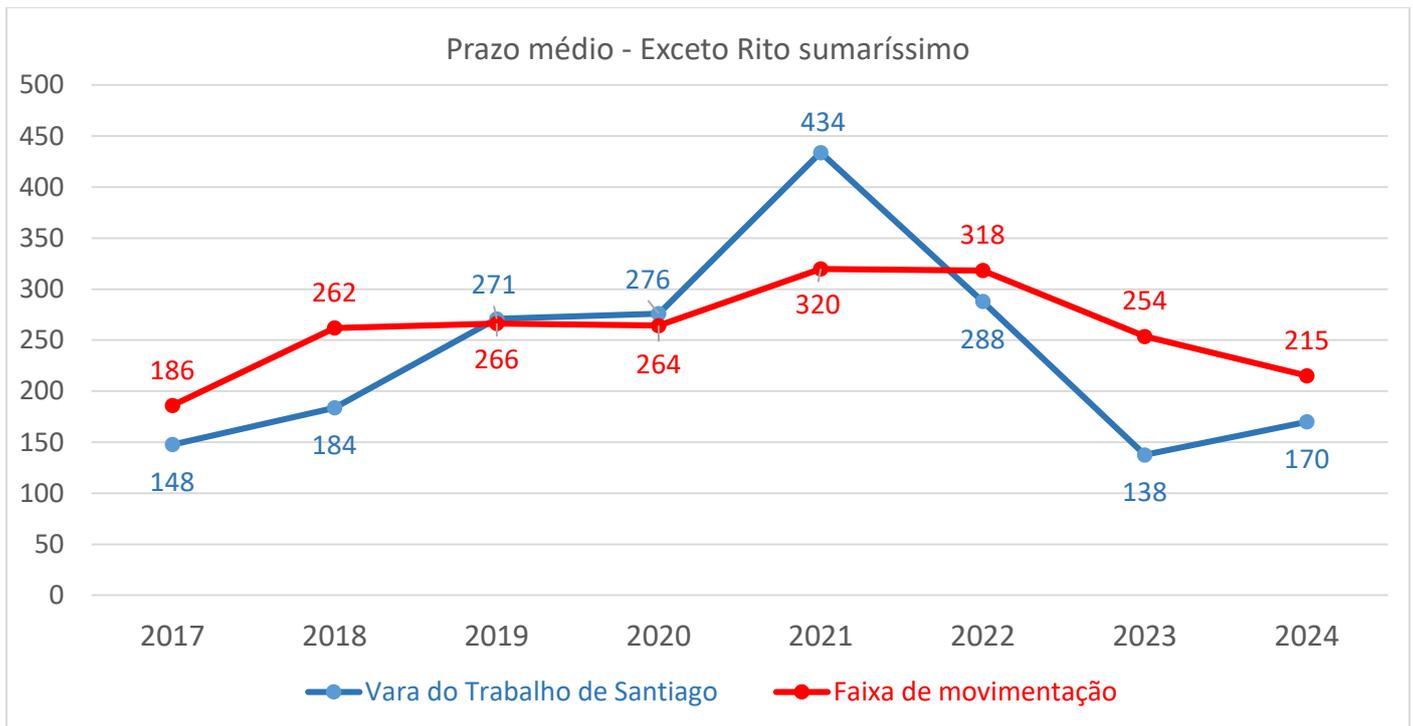
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

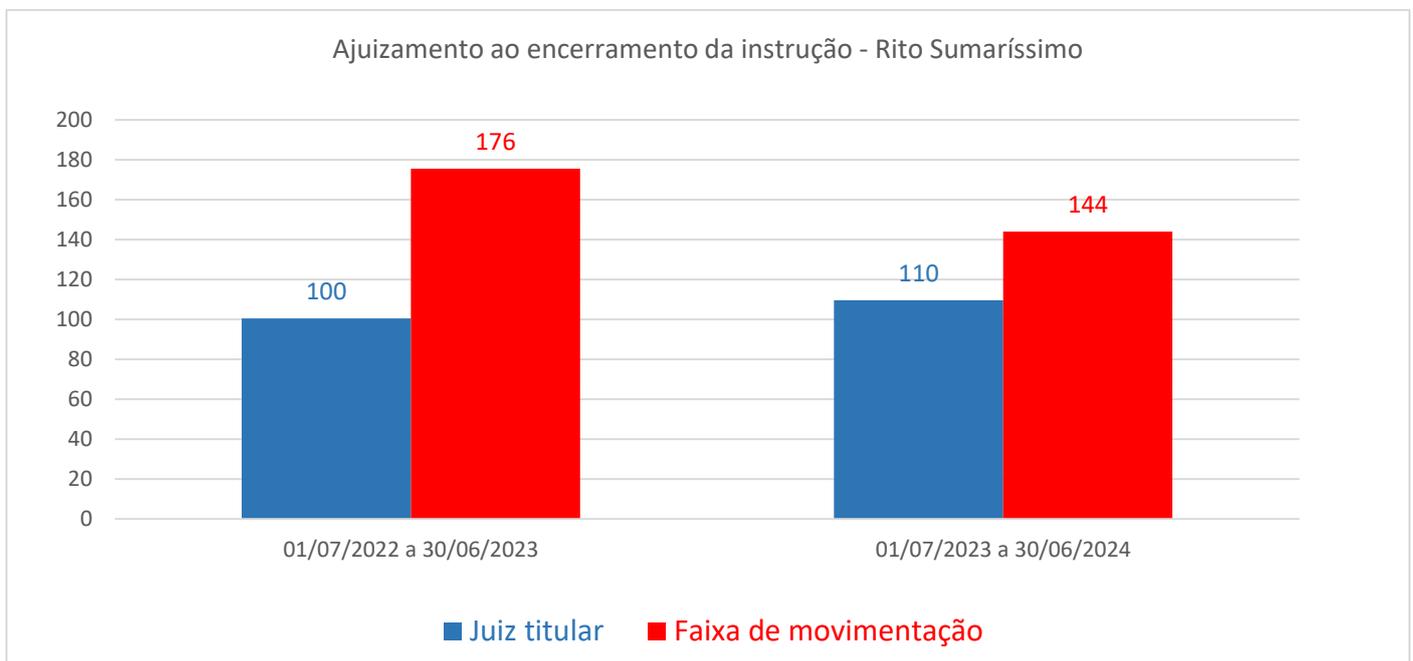
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	47	50	83	105	289	144	96	128
	Faixa de movimentação	71	61	83	105	241	196	151	145
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	148	184	271	276	434	288	138	170
	Faixa de movimentação	186	262	266	264	320	318	254	215





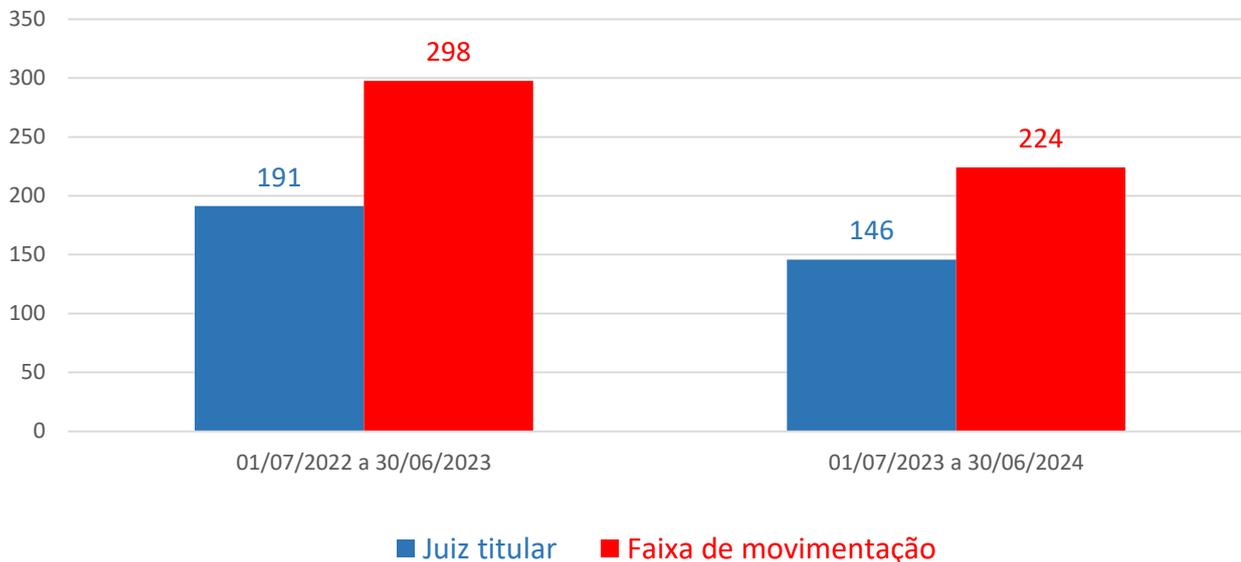
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	100	110	9,15%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	176	144	-17,94%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	191	146	-23,79%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	298	224	-24,71%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

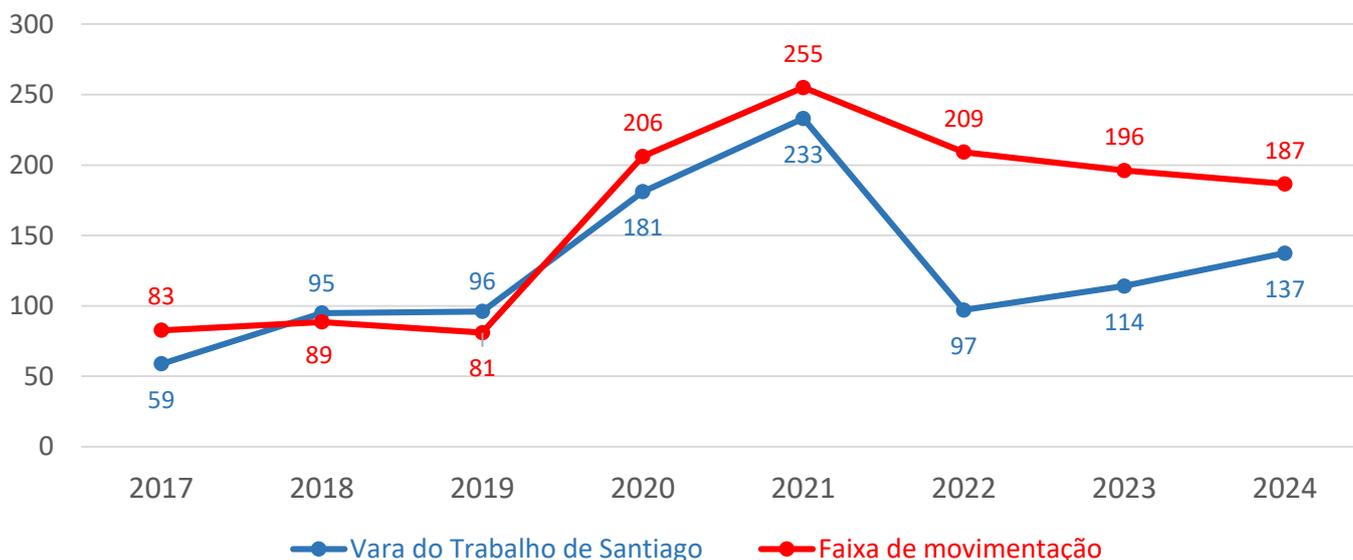


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

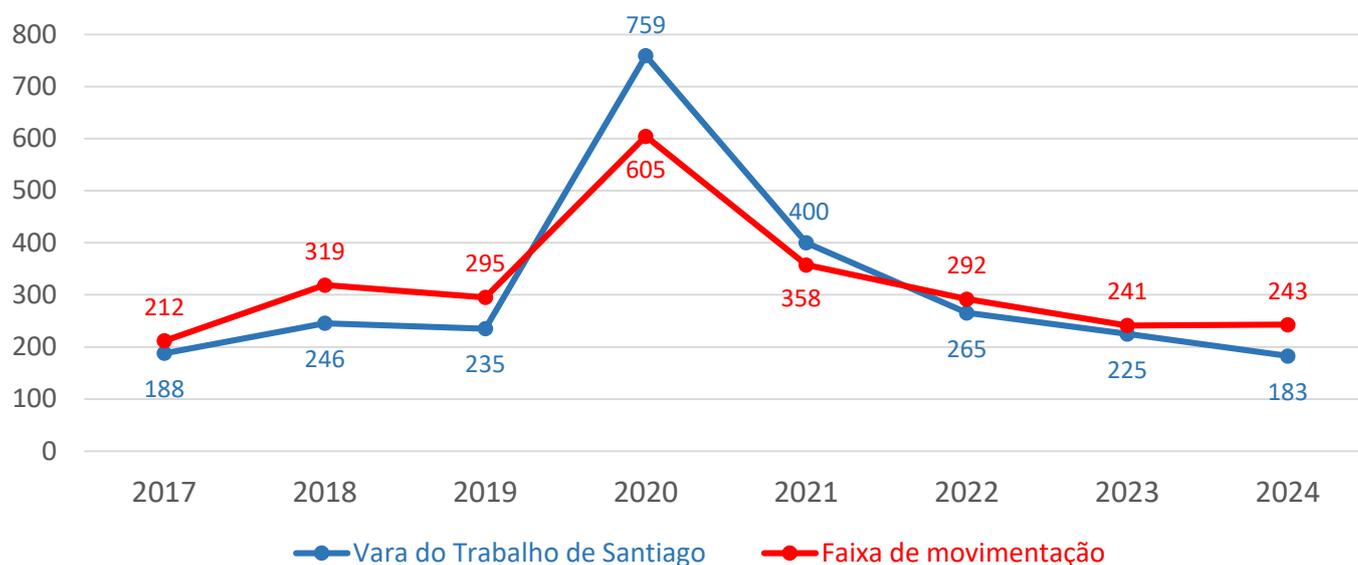
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	59	95	96	181	233	97	114	137
	Faixa de movimentação	83	89	81	206	255	209	196	187
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	188	246	235	759	400	265	225	183
	Faixa de movimentação	212	319	295	605	358	292	241	243

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



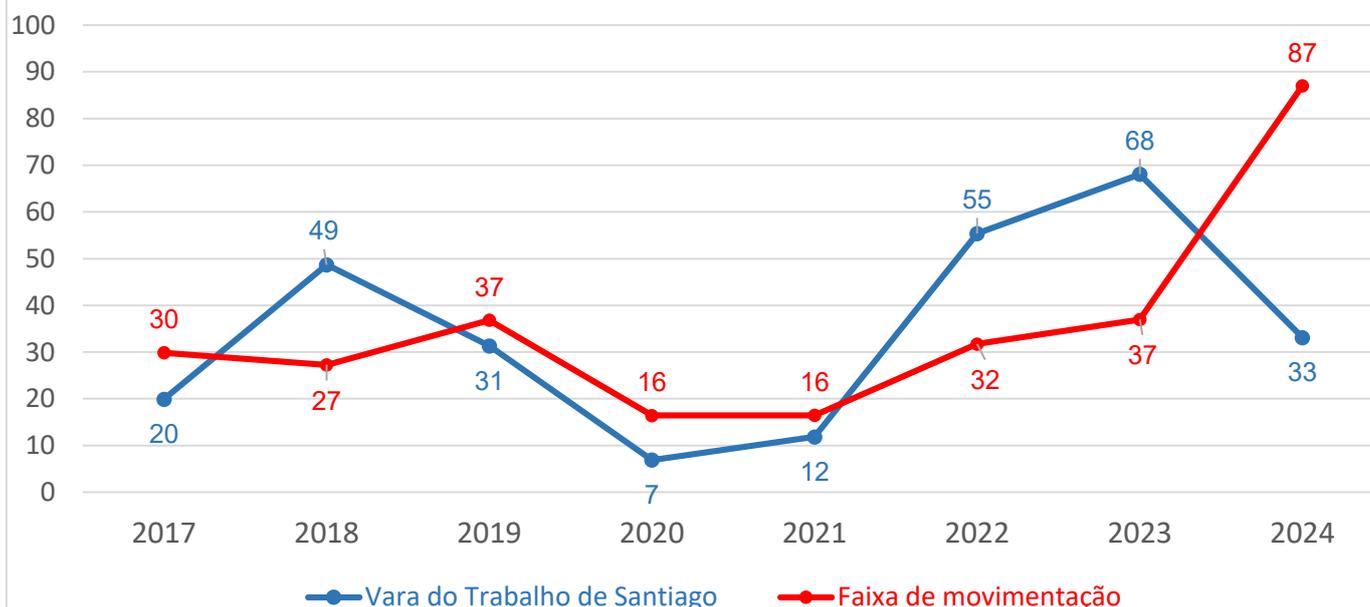
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

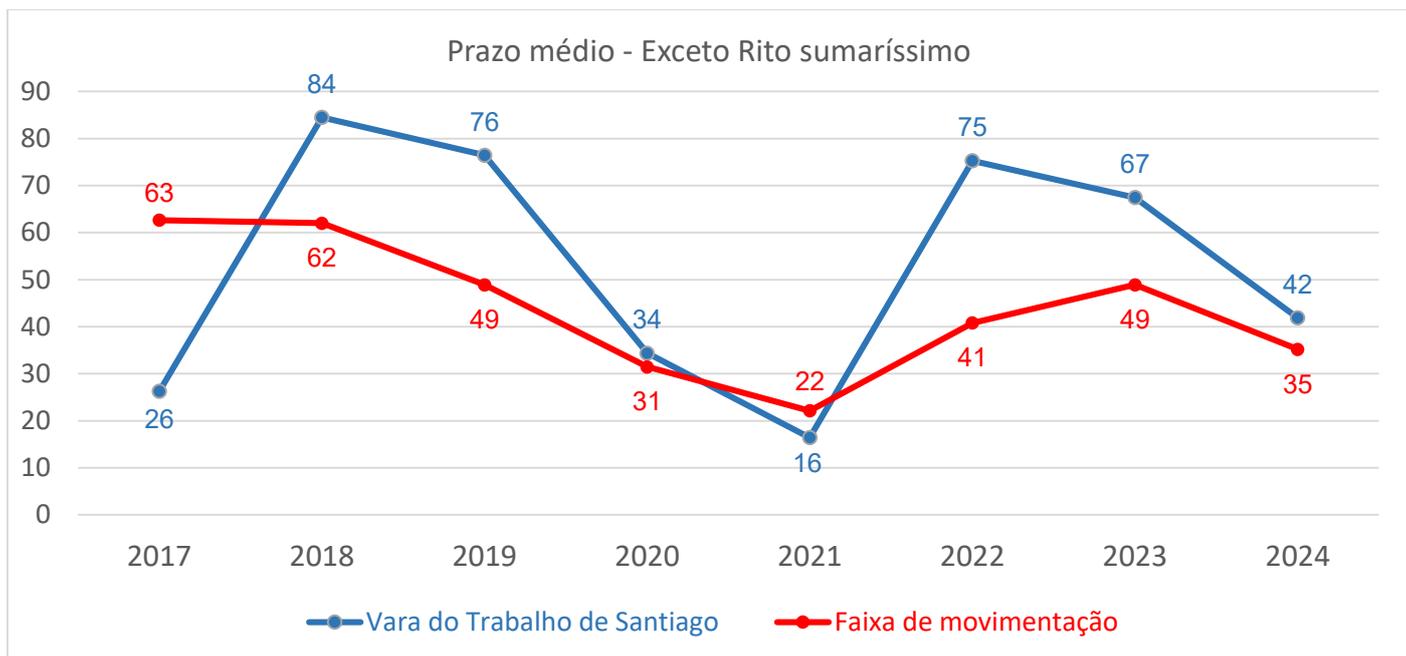
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	20	49	31	7	12	55	68	33
	Faixa de movimentação	30	27	37	16	16	32	37	87
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	26	84	76	34	16	75	67	42
	Faixa de movimentação	63	62	49	31	22	41	49	35

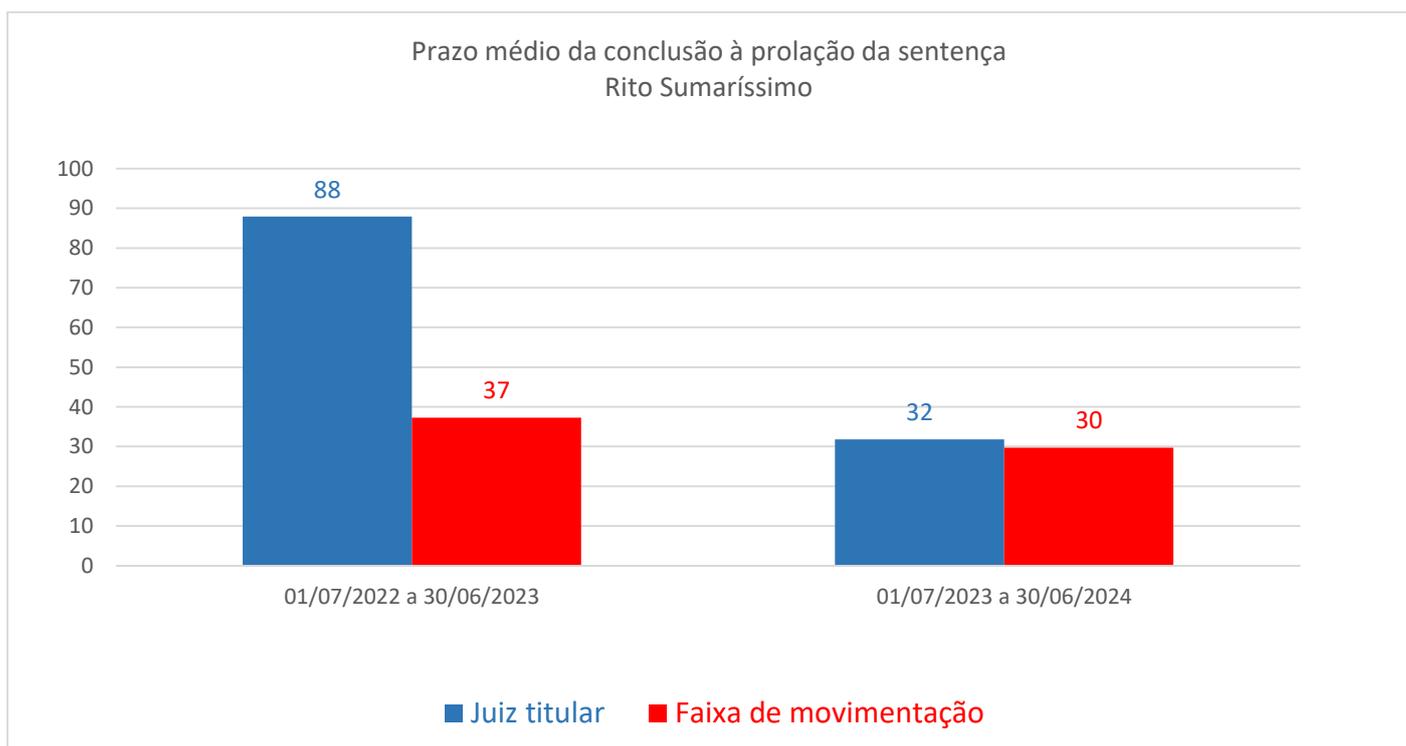
Prazo médio - Rito sumaríssimo





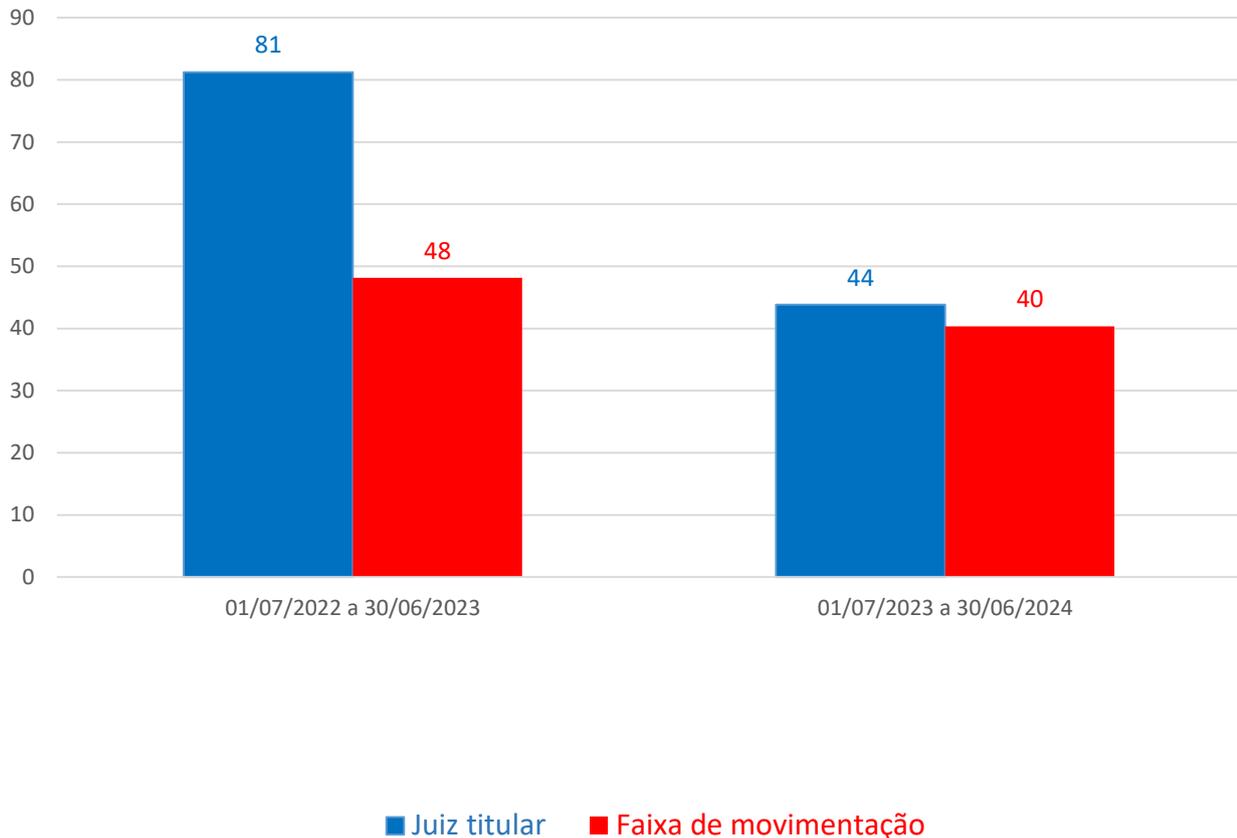
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	88	32	-63,84%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	37	30	-20,22%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	81	44	-46,07%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	48	40	-16,25%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



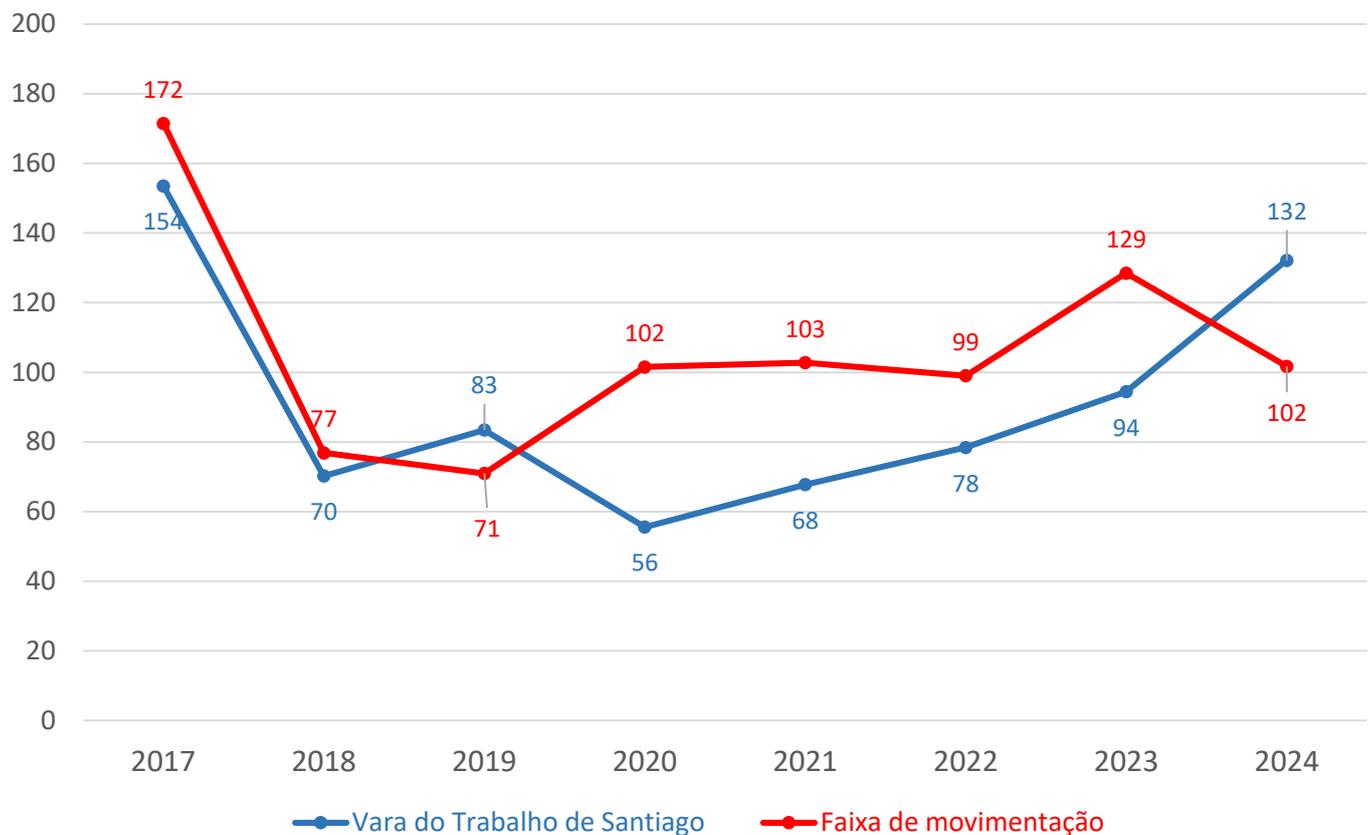
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

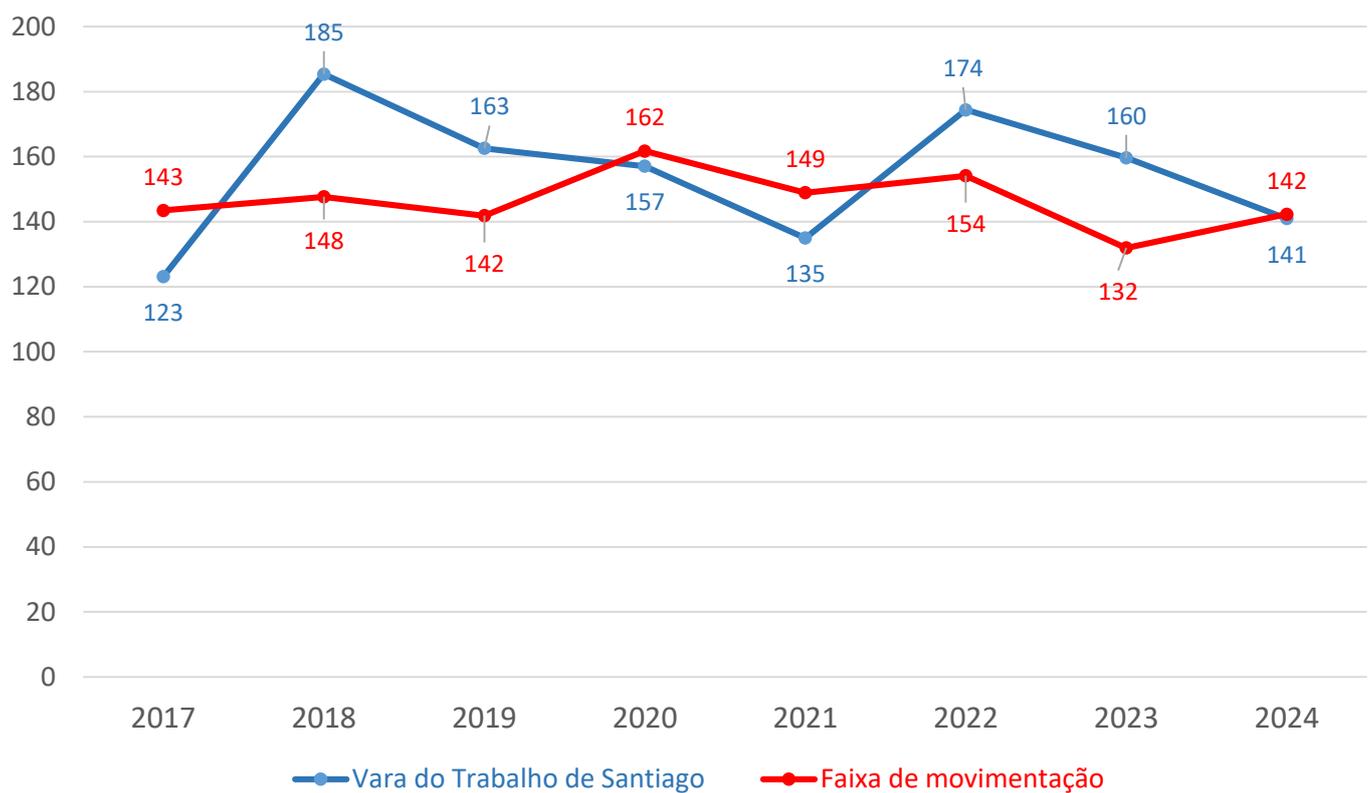
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	154	70	83	56	68	78	94	132
	Faixa de movimentação	172	77	71	102	103	99	129	102
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	123	185	163	157	135	174	160	141
	Faixa de movimentação	143	148	142	162	149	154	132	142



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

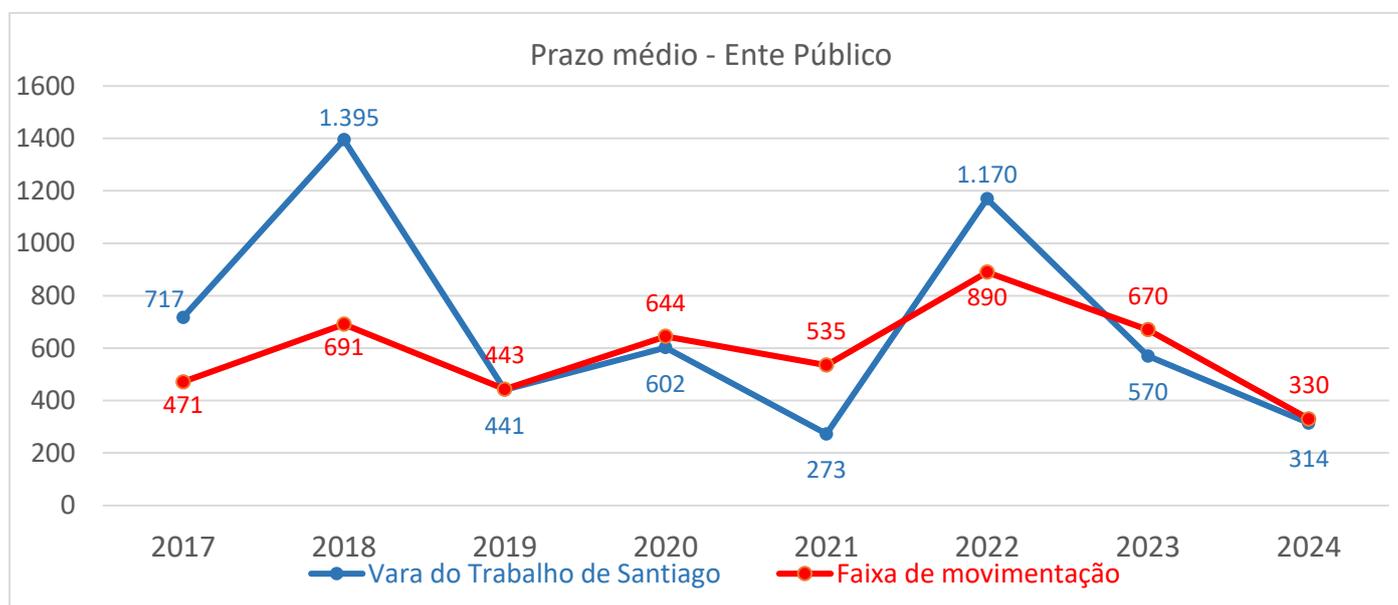
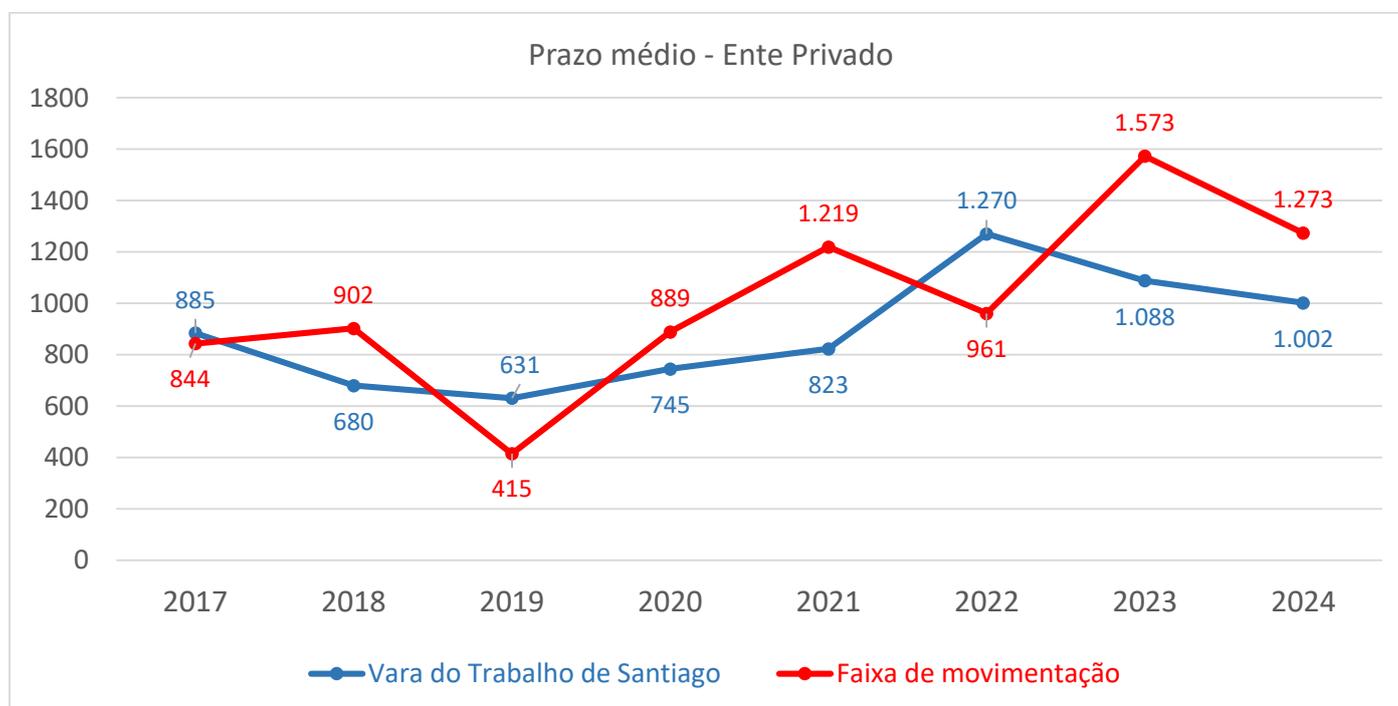




9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Santiago	885	680	631	745	823	1.270	1.088	1.002
	Faixa de movimentação	844	902	415	889	1.219	961	1.573	1.273
Ente Público	Vara do Trabalho de Santiago	717	1.395	441	602	273	1.170	570	314
	Faixa de movimentação	471	691	443	644	535	890	670	330



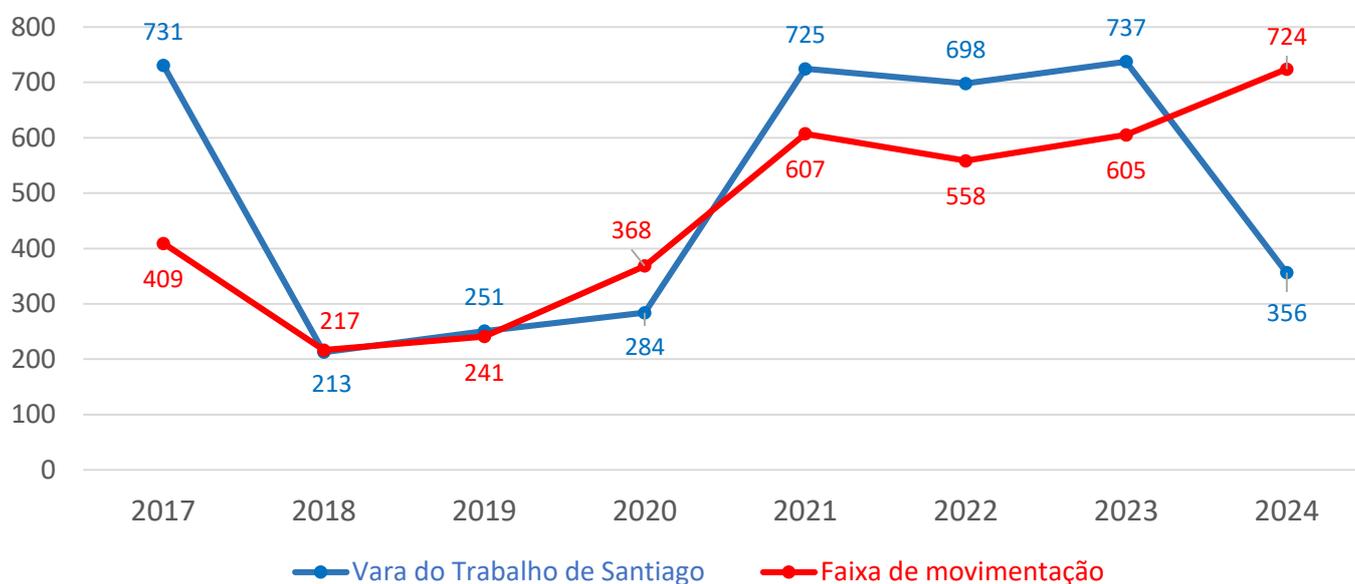


9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

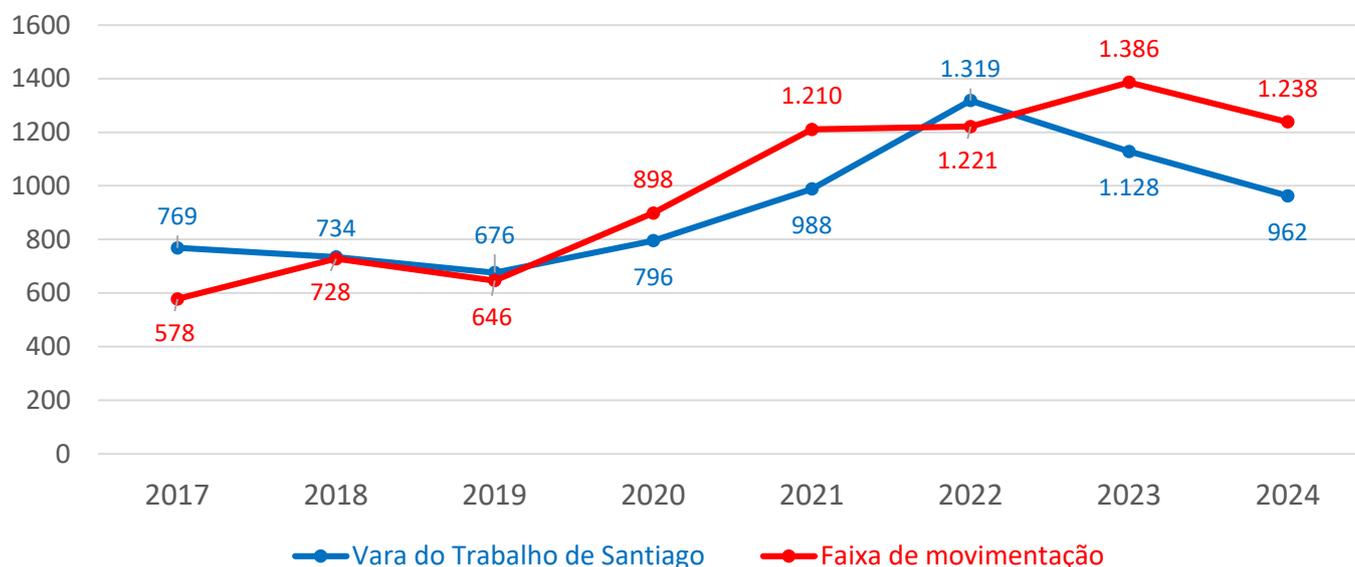
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	731	213	251	284	725	698	737	356
	Faixa de movimentação	409	217	241	368	607	558	605	724
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Santiago	769	734	676	796	988	1.319	1.128	962
	Faixa de movimentação	578	728	646	898	1.210	1.221	1.386	1.238

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a Vara do Trabalho de Santiago alcançou a 45ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.064 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
368	333	369	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
206	206	192	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
50,6%	59,9%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,4%	50,0%	59,9%	Meta cumprida



Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
318	263	319	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
164	160	153	Meta já cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024		Resultado Parcial
3	2	3	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
45,2%	53,9%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 25/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,0%	57,5%	49,5%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Santiago, em 15/08/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	171	05/09/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para aguardar prazo para pagamento parcelado da execução, penhora no rosto dos autos em outro processo, efetivação dos convênios eletrônicos, homologação de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Na maioria dos processos, há oposição de GIGS, com definição de prazo e descrição da atividade sem designação de responsável. Observa-se, contudo, a existência de onze processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos.		
Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	317	10/04/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa, data de 10/04/2024, com prazo em aberto para apresentação de laudo pericial, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	385	26/06/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	44	25/06/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	5	01/08/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 01/08/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Análise	60	01/07/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de intimações, entre outras atividades. Destaca-se a existência de processos com GIGS atividade, no entanto, sem prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de		



certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e designação de responsável em todos os feitos; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa *Análise*, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo (a) Magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	6	14/08/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho, ou decisão pelo Magistrado. Consta-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em 5 dos 6 processos, sem aposição de GIGS na maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Santiago, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, com o fito de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe no dia 15/08/2024, foi constatado o número de 8 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 14/08/2024. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 16/08/2024, quando o acervo da Unidade contava com 553 processos em fase de conhecimento, 209 processos em fase de liquidação, 695 processos em fase de execução e 2.991 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



EXECUÇÃO

1

Processo nº 0020197-37.2021.5.04.0831 ATOrd

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde fevereiro de 2024, pendente de análise e movimentação pelo juízo, tendo em vista resposta do Banco Central, certificado nos autos em 11/06/2024.

Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a), para apreciação, nos termos do Despacho de ID. 6a0c808.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente, foram analisados no dia 19/08/2024, e correspondem a 192 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 27/03/2019 e 04/04/2023.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao arquivo provisório de parte dos feitos que seriam destinados ao Sobrestamento.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Nos processos na tarefa “Aguardando final do Sobrestamento”, há aposição do GIGS de atividade “Prescrição intercorrente”.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa, com designação de responsável pelo processo de forma manual.

Há utilização de GIGS, com identificação de atividade e responsável. Acrescenta que não há cadastramento prévio do Chip da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

O atendimento ao público de forma presencial e pelo balcão virtual pouco ocorre, sendo mais frequente por telefone.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade.

O arquivo está organizado por lote e por ano desde 2012.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 24 horas, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 48 horas, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 48 horas, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em uma média de 24 a 48 horas.

No dia 15/08/2024, foi constatado o total de cinco (05) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 01/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.



No dia 15/08/2024, foi constatado o total de oito (08) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 14/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 15/08/2024 foi verificado por esta Vice-Corregedoria o pronunciamento explícito do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020327-56.2023.5.04.0831; 0020203-73.2023.5.04.0831; 0020076-38.2023.5.04.0831.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria o Juízo, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS.

Segundo relato da Diretora de Secretaria, o arquivamento definitivo dos processos de execução, é realizado com a quitação total da dívida, ou declarada a prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando da quitação integral do acordo, incluindo eventuais contribuições previdenciárias, custas e outras despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem cinco (05) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no *BNDT*, intima o ente público para efetuar o pagamento, sob pena de sequestro. Não efetuado o pagamento é feito o sequestro de valores via *SISBAJUD*.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, informa a Diretora que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades.

A Diretora informa que a Unidade nunca utilizou o *PEPE* (Pesquisas Automatizadas), bem como não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na *FAE*.

Acrescenta que nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro na *FAE* ou no *e-Garimpo*, no entanto, em caso da executada ter histórico de boa pagadora, devolve o valor para a executada.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (*WIKI-VT*), que se constitui em uma ferramenta de gestão de conhecimento, que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora de Secretaria relata que o cadastramento e o uso regular pela plataforma não são realizados pelos servidores da Unidade, sendo orientada a cadastrar um servidor para a tarefa.

A Unidade utiliza o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários, assim como utiliza o Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. A Diretora informa que não utiliza a ferramenta *E-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema *GPrec*, quando os comprovantes de depósitos são anexados aos autos, são registrados os pagamentos das RPVs. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 15/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra existência no Sistema *GPrec*, de pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados no seguinte processo:

	Processos	Requisição	Devedor	Data de recebimento	Data de vencimento
1	0020186-13.2018.5.04.0831	18461/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	09/11/2023	11/03/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema *GPrec* em 15/08/2024)

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no *BNDT*, ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação e depois de cumpridas diligências como *RENAJUD*, *SISBAJUD*, etc, enquanto a exclusão é efetuada na extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no *BNDT*, a Unidade informa que realiza monitoramento no momento do arquivo definitivo dos autos e/ou do encerramento da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (*BNDT*), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades



Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santiago, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no *BNDT* em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no *BNDT*

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0034000-49.2005.5.04.0831	migrado do inFOR	SERVLUZ LTDA - ME	30/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020174-23.2023.5.04.0831	16/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020158-74.2020.5.04.0831	28/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020158-74.2020.5.04.0831	09/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-83.2021.5.04.0831	10/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020183-53.2021.5.04.0831	14/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-83.2021.5.04.0831	20/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020183-53.2021.5.04.0831	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020182-68.2021.5.04.0831	24/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020182-68.2021.5.04.0831	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020366-63.2017.5.04.0831	08/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020174-23.2023.5.04.0831**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi apreciado na decisão de ID. 95aa0cf; no entanto, a parte autora, após o protocolo da petição inicial, com pedido de Tutela Antecipada, ingressou com uma petição apartada denominada "Tutela Antecipada Incidental", que está gerando pendência no sistema de incidentes processuais, pois não foi apreciada. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos: *Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.*

Incidentes de Liquidação/Execução pendentes

No processo **0020158-74.2020.5.04.0831**, os Embargos à Execução (ID. 9074708), e a Impugnação à Sentença de Liquidação (ID. 6b43bb6), protocolados, respectivamente, em 28/03/2021 e 09/04/2021, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*. Registro que há decisão de suspensão do feito (ID. 481fe17), motivo porque justificadas as pendências.

No processo **0020181-83.2021.5.04.0831**, os Embargos à Execução (ID. 42eca87), e a Impugnação à Sentença de Liquidação (ID. 8435de0), protocolados, respectivamente, em 10/10/2022 e



20/10/2022, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Registro que há decisão de suspensão do feito (ID. 5507e94), motivo porque justificadas as pendências.

No processo **0020183-53.2021.5.04.0831**, os Embargos à Execução (ID. 52a4fed), e a Impugnação à Sentença de Liquidação (ID. 9a66d04), protocolados, respectivamente, em 14/10/2022 e 125/10/2022, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Registro que há decisão de suspensão do feito (ID. 0e461f3), motivo porque justificadas as pendências.

No processo **0020182-68.2021.5.04.0831**, os Embargos à Execução (ID. 5453934), e a Impugnação à Sentença de Liquidação (ID. 0474598), protocolados, respectivamente, em 24/11/2022 e 06/12/2022, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Registro que há decisão de suspensão do feito (ID. 62aaed0), motivo porque justificadas as pendências.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.146.522,34	63,25%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.712.561,09	32,59%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 601.591,82	4,16%
TOTAL	R\$ 14.460.675,25	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 224.705,60	8,70%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.153.807,00	83,40%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 203.877,69	7,89%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.582.390,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 15/08/2024, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0028200-40.2005.50.04.0831	06/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 15/08/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 15/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2022 a 30/06/2023	488	40,67
01/07/2023 a 30/06/2024	667	55,58
Variação	36,68%	36,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2022 a 30/06/2023	471	39,25
01/07/2023 a 30/06/2024	644	53,67
Variação	36,73%	36,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	8,74	14,13	61,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2022 a 30/06/2023		01/07/2023 a 30/06/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	151	30,94%	444	66,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/07/2023 a 30/06/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020147-16.2018.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	11/04/2024	25/06/2024	51



0020303-33.2020.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	02/04/2024	12/06/2024	49
0020303-33.2020.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	02/04/2024	12/06/2024	49
0000442-71.2014.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	15/04/2024	25/06/2024	49
0020300-73.2023.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	18/04/2024	25/06/2024	46
0020156-65.2024.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	10/04/2024	12/06/2024	43
0020150-58.2024.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	21/03/2024	24/05/2024	42
0020334-48.2023.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	05/04/2024	06/06/2024	42
0020040-59.2024.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	15/04/2024	12/06/2024	40
0020040-59.2024.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	15/04/2024	12/06/2024	40
0020094-59.2023.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	15/04/2024	12/06/2024	40
0020094-59.2023.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	15/04/2024	12/06/2024	40
0020125-45.2024.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	10/04/2024	06/06/2024	39
0020348-42.2017.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	16/04/2024	12/06/2024	39
0020432-33.2023.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	16/04/2024	12/06/2024	39

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 25/07/2024, foi constatada a existência de 15 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020548-17.2018.5.04.0701	07/06/2024	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	35
2	0020228-52.2024.5.04.0831	25/06/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	23
3	0020303-33.2020.5.04.0831	03/07/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	17
4	0020303-33.2020.5.04.0831	03/07/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	17
5	0020283-37.2023.5.04.0831	05/07/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	15
6	0020358-76.2023.5.04.0831	05/07/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	15
7	0020358-76.2023.5.04.0831	05/07/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	15
8	0020185-86.2022.5.04.0831	07/07/2024	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	14
9	0020185-86.2022.5.04.0831	07/07/2024	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	14
10	0020187-56.2022.5.04.0831	07/07/2024	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	14
11	0020187-56.2022.5.04.0831	07/07/2024	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	14
12	0020094-59.2023.5.04.0831	08/07/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	14
13	0020094-59.2023.5.04.0831	08/07/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	14
14	0020170-49.2024.5.04.0831	08/07/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	14
15	0020432-33.2023.5.04.0831	11/07/2024	SERGIO ALMEIDA GUEDES	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A Vara do Trabalho de Santiago também não solicitou e/ou não foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 158 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Santiago; destes, 81 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 77 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, com relação ao desempenho da Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho de Santiago está posicionada na 45ª posição na classificação geral, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de redução no número de processos ajuizados anualmente, entre os anos de 2020 e 2021, quando saiu de 330 casos novos para 215, retomando o crescimento do número de reclamações a partir de 2022, chegando a 365, em 2023, superior ao período pré-pandêmico.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade, após um crescimento significativo entre 2019 e 2021, reduziu sua produtividade, de 131,63%, em 2021, para 92,05%, em 2023, abaixo da média na faixa.

A taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), aumentou em 2023, chegando a 37,78%, no entanto, permanecendo abaixo da média na faixa, que foi de 38,70%.

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), após aumento no período de pós pandemia do COVID-19, verifica-se uma redução entre os anos de 2022 e 2023, quando saiu de 311 para 257, abaixo da média na faixa, que foi de 479.

No que tange ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), estes aumentaram significativamente entre 2021 e 2022, saindo de 283 para 349, no entanto, reduziu em 2023, quando chegou em 336, abaixo da média na faixa, que foi de 474.

Observa-se que a Unidade está diminuindo a taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e títulos extrajudiciais (item 5.2.1), saindo de 88,49% em 2021, para 75,88% em 2023.

Outrossim, houve uma redução no acervo da Unidade (item 8), entre 2022 e 2023, sendo registrados 5.463, em 2022, e 5.289, em 2023; no entanto, acima da média na faixa que foi de 5.121.



A respeito da idade média da instrução (item 9.1, "c") no rito ordinário, verifica-se uma redução significativa entre 2020 e 2023, quando saiu de 843 e chegou a 315, ficando abaixo da média na faixa de movimentação, que foi de 330. Em relação ao rito sumaríssimo, registrou uma redução na idade média, entre 2022 e 2023, quando passou de 273 para 244, entretanto, um pouco acima da média na faixa, que foi de 236.

Importante destacar, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e que havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

De outra parte, a análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Santiago, demonstra, na maior parte dos casos, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

Frisa-se como ponto positivo, o curto lapso temporal em que são impulsionados os processos com prazo vencido.

Questionada a Diretora de Secretaria, acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, respondeu que há conclusão imediata nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

O(a) Secretário(a) de Audiências frui férias no mesmo período que o Juiz, não havendo necessidade de substituição.

Na hipótese de suspeição ou impedimento do Juiz, informa que comunica à Corregedoria para designar outro Magistrado para atuar no processo.

Por fim, pontua a Diretora que não há demanda em relação aos servidores, tampouco em relação ao espaço físico da Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Metas 1 do ano de 2023, não cumprida (itens 11.1.1).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimentos. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação.



17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1), e que os dados parciais apurados até 25/07/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 25/07/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 Tarefas do Painel Global**;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestramento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realize a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.3.2 Painel Gestão de Pauta

Recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.



17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no *BNDT*, os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17.3.5 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002, para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 (Tarefas do Painel Global);
- b) cumprir a determinação lançada ao final da análise do processo examinado no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual);
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 (Análise de Processos Arquivados Provisoriamente).

18.1.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no *BNDT*, dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.1.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao *BNDT*, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.1.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.1.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.1.6 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2008 (item 13.8.3.1).

18.1.7 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto Designado e a Diretora de Secretaria e demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santiago no dia 22/08/2024, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Designado, Osvaldo Antonio da Silva Stocher, pela Diretora de Secretaria, Patricia Maria Telles Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região